LEI Nº 3.212, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

REVOGADA PELA LEI Nº 3.282, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.962, DE 14 DE MAIO DE 2003, QUE DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL, PASSANDO A DENOMINAR-SE "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESEMBARGADOR AIR BORGES DE ALMEIDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.962, de 14 de maio de 2003, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. A escola municipal do Bairro Vila Norte, situada na Av. do Estado, com SW 13, com Av. Perimetral, passa a denominar se "Centro Municipal de Educação Desembargador Air Borges de Almeida", para o atendimento do alunado daquele setor e adjacências." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantidas as demais disposições que permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de dezembro de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Mota da Silva Espíndola
SECRETÀRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO